LEI ORDINÁRIA N.° 2604, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua **"Luiz Andriotta".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA,** PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua 02 do Loteamento Park Industrial Votorantim, que se inicia na Avenida 01 e termina na Rua 04 do referido loteamento, passa a denominar-se **Rua "Luiz Andriotta",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito – * 13/11/1932 † 09/08/1990".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de dezembro de 2017 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO